



SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA EDITAL Nº. 001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE VOLEIBOL - PROJETO DE FORMAÇÃO DE ATLETA.

SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA, pessoa jurídica de direito privado, torna publico, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo visando à contratação de 01(um) **Técnico de Voleibol** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, para formação de atletas, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO CARGO

O profissional contratado deverá:

1.1. Auxiliar:

- a) Na preparação técnica das equipes de atletas nas ações específicas transmitindo princípios e regras;
- b) No comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas no esporte, garantindo o bom desempenho em competições;
- c) Na organização das atividades administrativas das viagens

1.2. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas dos projetos esportivos;

1.3. Realizar:

- a) A condução do registro das atividades administrativas de lista de chamada, documentos de atletas, cadastros, contato com entidades de administração do desporto;
- b) Direcionamento das equipes durante as competições; auxiliar nas atividades administrativas das viagens; dentre outras atividades correlatas;

1.4. Acompanhar os atletas nas respectivas competições, inclusive sábados, domingos e feriados, se necessário, cujas horas serão objeto de compensação.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverá ser apresentado:

- a) Currículo vitae com foto;

- b)** Ficha de Inscrição preenchida;
- c)** Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d)** Diploma curso graduação em Educação Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado);
- e)** comprovante de registro no CREF-3/SC ativo, Curso Confederação Brasileira de Volei de quadra Nível III ou superior.

Do estrangeiro:

- Estar em situação regular no país; / - Ser portador de visto permanente;
- Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- Cumprir os itens das condições de inscrições;
- Possuir os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.
- Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Gozo dos direitos políticos;
 - c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - e) Idade mínima de dezoito anos;
 - f) Aptidão física e mental;
 - g) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) e/ou de Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
 - h) Fornecer comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - i) Conhecimento sobre legislação esportiva;
 - j) Boa capacidade de comunicação, liderança e resolução de conflito;
 - k) Força de trabalho com foco no resultado;
 - l) organização e dinamismo;
 - m) Disponibilidade para viagens;
- 3.1.1** O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos no item 1.1 para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.
- 3.1.2** As publicações relativas ao presente processo seletivo serão realizadas na Internet, no sítio www.mampituba.com.br, bem como em suas redes sociais @sociedaderecreativamampituba e <https://www.facebook.com/marketing.mampituba>

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal e na Lei N.º 7.853/89, e no Decreto nº 5.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste item serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado.

No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, nos termos da Lei Complementar nº. 745/2010, de 19 de março de 2010, e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderá interpor recurso em favor de sua situação. 4.8 O candidato com deficiência, se classificado além de figurar nas listas de classificação geral, terá seu nome constante nas listas específicas de candidatos com deficiência.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**, a qual estará à disposição pelo link do site www.mampituba.com.br, na aba notícias onde consta a publicação do edital.

5.1 A entrega dos documentos solicitados e ficha em anexo que deverá ser preenchida e enviada no período (04/07/2024 á 07/07/2024) para o e-mail rendimento@mampituba.com.br e em cópia o e-mail gerentedeportes@mampituba.com.br, onde deverá conter obrigatoriamente o assunto o nome da função pretendida.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste edital.

5.3 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular com firma reconhecida.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) **Salário:** a ser combinado entre as partes, levando em conta as capacidades do candidato escolhido;
- b) **Carga Horária:** deverá cumprir 40h semanais;
- c) **Local de Trabalho:** Sede Campestre – Rod. SC – 108, Km 336 – São Simão –

7. DOS DOCUMENTOS NO CASO DE SEGUIR PARA AS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

São necessários a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira profissional ou cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho. No caso de carteira digital, deverá apresentar em arquivo pdf;
- b) Cópias de diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) e histórico do curso de graduação;
- c) Cópias dos diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* e/ou certificado de pós-graduação *Lato Sensu*, e respectivos históricos.

7.1. Os documentos devem ser reconhecidos por órgãos oficiais competentes.

7.2. A SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA:

- a) Não se responsabiliza por inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos nos prazos estabelecidos neste edital;
- b) não promoverá a conferência da documentação no ato de sua entrega, sendo responsabilidade exclusiva do candidato realizar esta verificação;

8. ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa terá caráter eliminatório e serão verificados os seguintes requisitos do candidato:

- a) Se atende os requisitos de inscrição;
- b) Se cumpre com os requisitos mínimos para ocupação da vaga, conforme previsto;
- c) Se a experiência e perfil tem aderência ao exercício da função.

8.2 SEGUNDA ETAPA

Na Segunda Etapa os candidatos serão submetidos à entrevista conforme o estabelecido no item seguinte.

8.2.1 As entrevistas da segunda etapa serão realizadas no período de 10 a 12 de Julho de 2024, nos horários que serão agendados previamente podendo ser presencial ou por videoconferência através de ferramentas de comunicação a combinar.

8.2.2 O candidato deverá estar presente, mesmo que por vídeoconferência, 10 minutos antes da entrevista agendada.

8.2.3. O comparecimento ao agendamento é obrigatório, sob pena de desclassificação.

8.2.4 Durante a entrevista, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- I. Formação e capacidade técnica;
- II. Histórico profissional;
- III. Clareza de objetivos e aderência a vaga;

IV. Linguagem e Comunicação;

V. Aspectos Comportamentais, através de histórico profissional e relatos práticos de vivência profissional.

8.2.5 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.

8.2.6 Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido, mesmo que por vídeoconferência.

8.2.7 O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final do processo seletivo será divulgado após homologado na secretaria administrativa e no site da Sociedade Recreativa Mampituba, www.mampituba.com.br, a partir do dia 15/07/2024.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação do (a) candidato (a), e dar-se-á por meio de contato telefônico e e-mail;

O candidato (a) que no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação não se manifestar, será considerado (a) desistente.

Havendo desistência do (a) candidato (a) selecionado (a) e aprovado (a), será aproveitado (a) o (a) candidato (a) cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital;

É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site (www.mampituba.com.br) e por e-mail, as etapas do processo seletivo.

Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido, mesmo que por vídeo conferência.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada.

O(A) candidato(a) poderá obter informações referente ao processo seletivo, através do e-mail rendimento@mampitba.com.br;

O(A) candidato(a) aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré admissionais e dos exames médicos complementar, de responsabilidade da Sociedade Recreativa Mampituba;

Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos pela comissão de processo seletivo.

A SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA se reserva o direito de:

a) escolher o candidato que entenda mais capacitado para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo, mesmo que não reúna a integralidade das condições exigidas;

b) cancelar o edital/processo de seleção, independente da fase que esteja, sem possibilidade de contra-argumentação dos candidatos.

O Processo seletivo referente a este edital terá prazo de validade de **6 (SEIS) MESES**, contados a partir da data de divulgação do resultado final;

Morro da Fumaça/SC, 04 de julho de 2024

Gustavo de Oliveira